COMISSÃO DE LICITAÇÃO
221
Fls
Rubrica

ANEXO II –
Estudo Técnico Preliminar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
222
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Saude.

OBJETO

Execução da obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110), contemplando a instalação de uma subestação Aérea, um gerador ambos de 300kVA e quadros alimentadores, conforme PT n° 1092840-81 e Convênio n° 955123 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Ipu/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal de Ipu desempenha papel essencial na prestação de serviços de saúde à população, funcionando de forma contínua (24h). O sistema elétrico atual apresenta limitações de capacidade, confiabilidade e conformidade com normas técnicas vigentes, especialmente para atendimento de cargas críticas hospitalares.

As principais necessidades identificadas são:

- Suprimento adequando de energia elétrica para cargas existentes e futuras;
- Garantia de fornecimento contínuo em situações de falha da concessionária e seguro com atenção as áreas críticas (Centro Cirúrgico, emergência, laboratórios e etc.);
- Adequação às normas técnicas da ABNT e exigências das concessionárias
- Melhoria da segurança elétrica e operacional da unidade

O convênio firmado com o Ministério da Saúde é uma oportunidade para viabilizar a realização desse projeto, garantindo recursos financeiros para a execução dos serviços de reformas para o Hospital. Com essa parceria, será possível atender às necessidades da do municipio de Ipu e cidades circunvinzinhas. Assim, a justificativa para a execução desse objeto de contratação pública está pautada na importância da segurança energética afim de promover continuidade dos serviços de saude para população local e regional.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 223 Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a execução dos serviços de reforma elétrica de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110), conforme o Plano de Trabalho nº 1092840-81 e Convênio nº 955123 com o Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de IPU/CE, atende aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de reforma elétrica Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110) é uma questão urgente e indispensável para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A atual infraestrutura elétrica apresenta sinais de desgaste e inadequação frente às demandas crescentes do hospital, que hoje depende de equipamentos modernos e de alta complexidade para diagnóstico, tratamento e suporte à vida.

Um sistema elétrico obsoleto ou sobrecarregado aumenta significativamente o risco de falhas no fornecimento de energia, curtos-circuitos e até incêndios, colocando em perigo pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Além disso, interrupções elétricas podem comprometer o funcionamento de equipamentos essenciais, como respiradores, monitores cardíacos, bombas de infusão, aparelhos de imagem e sistemas de iluminação em áreas críticas, afetando diretamente a qualidade e a segurança do atendimento.

A reforma elétrica permitirá a adequação das instalações às normas técnicas vigentes, com a substituição de fiações antigas, quadros de distribuição, disjuntores e sistemas de proteção, bem como a correta separação de circuitos por setores. Isso garantirá maior estabilidade no fornecimento de energia, melhor distribuição de carga e maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções emergenciais e prevenindo paralisações inesperadas.

Além do aspecto da segurança, a modernização do sistema elétrico é fundamental para possibilitar a ampliação dos serviços hospitalares, a instalação de novos equipamentos e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais. Um hospital com infraestrutura elétrica adequada assegura um ambiente mais seguro, eficiente e preparado para atender às necessidades atuais e futuras da população de Ipu.

Dessa forma, a reforma elétrica do Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira não deve ser vista apenas como uma obra de manutenção, mas como um investimento estratégico na saúde pública, na preservação de vidas e na qualidade do atendimento oferecido à comunidade.

Dessa forma, a contratação do objeto atende aos princípios da legalidade,

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
224
Rubrica

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A conformidade da presente contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA), previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, constitui elemento essencial para assegurar o alinhamento entre as necessidades administrativas e a adequada alocação dos recursos públicos. Tal compatibilidade reforça a integração entre os instrumentos de planejamento, possibilita maior previsibilidade das ações governamentais e fortalece a eficiência, a economicidade e a transparência, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação em análise tem por objeto a execução da obra de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110), contemplando a instalação de subestação aérea e gerador, ambos com capacidade de 300kVA, bem como quadros alimentadores, conforme previsto no PT nº 1092840-81 e no Convênio nº 955123, firmado com o Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ipu/CE.

Embora a necessidade da intervenção esteja devidamente justificada na seção própria deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação não constou originalmente no PCA vigente. Tal circunstância decorre de ajustes supervenientes relacionados à formalização e operacionalização do convênio federal, bem como da necessidade de adequação da infraestrutura elétrica hospitalar para garantir segurança, continuidade e estabilidade no fornecimento de energia, especialmente diante da complexidade dos serviços prestados pela unidade.

Ressalta-se que a reforma e a modernização da estrutura elétrica do hospital são medidas indispensáveis para assegurar o funcionamento ininterrupto de equipamentos médico-hospitalares, a ampliação da capacidade de atendimento e a melhoria das condições assistenciais oferecidas à população. Trata-se, portanto, de demanda estratégica, diretamente vinculada à política pública de saúde e à adequada execução dos recursos oriundos do convênio celebrado com o Ministério da Saúde.

Com o objetivo de sanar a ausência inicial no PCA, a Administração promoverá a devida inclusão da contratação na próxima revisão do plano, bem como adotará providências para o aprimoramento do planejamento interno, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Ainda que não prevista originariamente no PCA, a contratação demonstra plena aderência aos objetivos institucionais do Município e aos compromissos assumidos no âmbito do Convênio nº 955123, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
225
Técnica

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentando todos os documentos exigidos pela legislação vigente, tais como certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários, comprovante de regularidade perante o FGTS, entre outros.

2. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, contendo todas as etapas da obra, prazos de execução, recursos necessários e respectivos custos, de acordo com o projeto técnico aprovado.

3. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços, apresentando experiência prévia em obras similares, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

4. A contratada deverá apresentar um plano de gestão de resíduos sólidos, contemplando a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo com a legislação ambiental vigente.

5. A contratada deverá garantir a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, cumprindo todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e disponibilizando os equipamentos de proteção individual necessários.

6. A contratada deverá apresentar uma planilha de custos detalhada, discriminando todos os itens que compõem o orçamento da obra, de forma a garantir a transparência e a economicidade dos recursos públicos.

7. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no projeto básico e respeitando as normas técnicas aplicáveis.

8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo prazos de entrega, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais e demais disposições previstas na legislação de licitações públicas.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
226
Fls
Rubrica

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar a análise técnica e jurídica da documentação da empresa vencedora da licitação, verificando sua capacidade técnica e financeira para execução do serviço.

2. Elaborar o contrato de prestação de serviços, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos.

3. Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

4. Definir os critérios de medição e avaliação do desempenho da empresa contratada, para garantir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

5. Estabelecer um plano de comunicação e de gerenciamento de riscos, para garantir a eficiência na gestão do contrato e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.

6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhar o andamento dos trabalhos e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7. Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, verificando se estão sendo atendidos os requisitos de qualidade, prazos e demais cláusulas contratuais.

8. Garantir a transparência e a prestação de contas em relação à execução do contrato, mantendo registros atualizados e disponíveis para consulta pública.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
227
Rubrica

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções (art. 9°, inciso III da IN 58/2022):

a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) Ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem (§ 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021):

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletronicos especializados ou de dominio amplo, desde que contenham a data e hora do acesso.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 228 Fls Rubrica

III – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

Desse modo, em observância aos § 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021 citados acima, o valor previamente estimado para a contratação do objeto, foi definido através da utilização da tabela de custos SINAPI e para serviços que não constavam na tabela anterior ou que se demonstravam mais vantajosos para a Administração se utilizou a composição próprias e a tabela de custos SEINFRA-CE.

A licitação realizará sob a modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo o setor interessado a SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as condições estabelecidas no Edital.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução da obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110), contemplando a instalação de uma subestação Aérea, um gerador ambos de 300kVA e quadros alimentadores, conforme PT n° 1092840-81 e Convênio n° 955123 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Ipu/CE.	SERV	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R$ 867.042,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais)**, e valor de repasse de R$ 865.921,00(Oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos de vinte e um mil) e valor de contrapartida de R$ 1.121,00 (Mil cento e vinte e um reais), com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de IPU/CE.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
229
Fls
Rubrica

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a execução dos serviços de reforma elétrica de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110), conforme o Plano de Trabalho nº 1092840-81 e Convênio nº 955123 com o Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de IPU/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. que a contratação da obra de reforma elétrica do Hospital Municipal de Ipu, com instalação de subestação e gerador de 300 kVA e quadros de distribuição parciais, é tecnicamente viável, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo segurança, continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para a execução dos serviços de reforma elétrica de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira não pode ser entregue de forma fracionada, pois se trata de um projeto que requer a conclusão integral para garantir a sua utilização adequada. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, a fim de cumprir os prazos estabelecidos no convênio com o Ministério do Saude e garantir a disponibilidade do espaço esportivo para a comunidade local o mais rápido possível.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de execução dos serviços de reforma elétrica de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira (CNES 5018110), conforme o Plano de Trabalho nº 1092840-81 e Convênio nº 955123 com o Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de IPU/CE

A solução proposta neste ETP está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, observando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia. Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram definidos de acordo com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis.

A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
230
Fls
Rubrica

foram realizadas de forma integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação. Portanto, este ETP serve como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação, assegurando a transparência, legalidade e eficiência na execução dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da reforma elétrica no Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira, pretende-se alcançar resultados significativos que impactem diretamente a segurança, a qualidade do atendimento e a eficiência operacional da unidade de saúde. O principal resultado esperado é a garantia de um fornecimento de energia elétrica estável, seguro e contínuo, capaz de atender plenamente às demandas dos setores assistenciais e administrativos do hospital.

Espera-se, ainda, a redução substancial dos riscos de falhas elétricas, curtos-circuitos e incêndios, proporcionando um ambiente mais seguro para pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e demais colaboradores. A adequação do sistema às normas técnicas vigentes resultará em maior confiabilidade das instalações e na diminuição de ocorrências de manutenções corretivas emergenciais.

Outro resultado pretendido é a melhoria no desempenho e na durabilidade dos equipamentos hospitalares, que passarão a operar em condições elétricas adequadas, evitando danos causados por oscilações de energia. Isso contribuirá para a continuidade dos serviços, especialmente em áreas críticas como urgência, emergência, centro cirúrgico e unidades de internação.

A reforma também possibilitará a ampliação e modernização dos serviços de saúde, permitindo a instalação de novos equipamentos e tecnologias, além de favorecer melhores condições de trabalho para as equipes, com iluminação adequada e distribuição eficiente de energia. Por fim, espera-se a otimização dos custos operacionais, com maior eficiência energética e redução de gastos com reparos frequentes.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a reforma elétrica do Hospital de Ipu refletem um avanço estrutural essencial, assegurando um atendimento mais seguro, humanizado e de qualidade para a população, além de fortalecer a capacidade do hospital em atender às demandas atuais e futuras do município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 231 Fls Rubrica

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução da reforma elétrica do Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira poderá gerar alguns impactos ambientais, tanto temporários quanto positivos a médio e longo prazo, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados durante o planejamento e a execução da obra. Durante a fase de intervenção, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos, como fios, cabos, eletrodutos, luminárias, quadros elétricos e outros materiais substituídos, além de possíveis embalagens e entulhos decorrentes das atividades de instalação e desmontagem.

Outro impacto temporário pode estar associado ao aumento do consumo de energia e à utilização de equipamentos durante a obra, bem como à emissão de ruídos provenientes das atividades de manutenção e reforma, que podem causar incômodos pontuais ao entorno. Também há a necessidade de cuidados quanto ao manuseio e descarte adequado de materiais potencialmente poluentes, como componentes elétricos e lâmpadas, evitando a contaminação do solo e da água.

Por outro lado, a reforma elétrica trará impactos ambientais positivos significativos após sua conclusão. A modernização do sistema permitirá maior eficiência energética, com a redução de perdas elétricas, menor consumo de energia e, consequentemente, diminuição da demanda por recursos naturais utilizados na geração de eletricidade. A substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias mais eficientes, como sistemas de iluminação adequados e dispositivos de proteção modernos, contribuirá para a sustentabilidade ambiental do hospital.

Além disso, a adequação das instalações elétricas às normas técnicas reduzirá o risco de acidentes ambientais, como incêndios, que podem causar danos severos ao meio ambiente e à infraestrutura urbana. Assim, embora existam impactos ambientais temporários durante a execução da reforma, estes podem ser minimizados por meio de boas práticas de gestão ambiental, enquanto os benefícios ambientais a longo prazo reforçam a importância da reforma elétrica como uma ação alinhada ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade ambiental.

ANÁLISE DE RISCOS

Conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esta análise irá identificar os elementos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

RISCO 01	
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnico-

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	profissional e técnico-operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.	Setor de Licitação
	Observar as recomendações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União, os Tribunais de Contas, dentre outros.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Secretaria de Saude / Setor de Licitação.

RISCO 02	
RISCO:	Impugnações do Edital por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projeto e/ou orçamento estimativo.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Médio.
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 233 Rubrica

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção da contratada.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Saúde.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Saúde..
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Setor de Licitação.
	Republicação do edital, com reabertura da contagem de prazos.	Setor de Licitação.

RISCO 03	
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
PROBABILIDADE:	Média.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 224 Fls Rúbrica

IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção da contratada.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento do Setor de Licitação.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Licitação.
	Verificar a possibilidade de contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Setor de Licitação.

RISCO 04	
RISCO:	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Alto.
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 235 Públicos

ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação.
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da legislação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Setor de Licitação.
	Aplicar sanções previstas na contratação.	Secretaria de Saude.

RISCO 05		
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 236 Fls Rubrica

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar sanções previstas na contratação.	Fiscalização

RISCO 06		
RISCO:	Impossibilidade de início da obra após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, etc.).	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto à direção da unidade, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos	Fiscalização.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	determinados na contratação.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a contratada não realize mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Secretaria de Saude.
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização

RISCO 07		
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia de forma participativa, baseado nas necessidades apresentadas pela unidade demandante.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual	Fiscalização.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	Prever, dentre as peças do projeto básico, a definição de subestimativas e superestimativas relevantes para objeto.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada. Observar o Acórdão 1.977/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização.

RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Saúde.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Saúde.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada. Observar o Acórdão 1.977/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização.

ISCO 10		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução	Secretaria de Saúde.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Saúde.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o projeto.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da fiscalização do contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização.

RISCO 11	
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Médio.
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização.

RISCO 12	
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.
PROBABILIDADE:	Média.
IMPACTO:	Baixo.
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha a requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada.	Fiscalização.

RISCO 13		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislação vigente.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
	Atrasos para a conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços.	Fiscalização.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Secretaria de Saude.

RISCO 14		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização.

RISCO 15	
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Alto.
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 34715E
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 244 FLS RUBRICA

	Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Secretaria de Saude.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Saude.
	Solicitar, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.	Fiscalização.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da medição, em valor proporcional ao	Setor de licitação

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Secretaria de Saude.

RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Fiscalização..
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Fiscalização.
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de	Fiscalização.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização
	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização.

RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a contratada deverá manter vigilância na obra e se	Fiscalização.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 18		
RISCO:	Atrasos na obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Atrasos para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de	Fiscalização.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	prorrogação da vigência contratual.	

RISCO 19		
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Saúde e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 20	
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

	políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	Fiscalização.

RISCO 21		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Secretaria de Saúde e Planejamento.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização.

RISCO 22		
RISCO:	Risco de inadimplência da contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Secretaria de Saúde.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades nos repasses ou arrecadação, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Secretaria de Saúde.

RISCO 23	
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada.
PROBABILIDADE:	Média.
IMPACTO:	Alto.

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Secretaria de Saúde e Planejamento.	
	Atrasos na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização/ Secretaria de Saúde.
	Realizar a contratação do remanescente da obra.	Fiscalização

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação dos serviços de construção de serviços de reforma elétrica de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira, IPU-CE conforme o convênio firmado com o Ministério da Saúde, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, demonstrando que a execução do projeto é plenamente possível e necessária. Do ponto de vista técnico, a intervenção proposta utiliza soluções consolidadas, compatíveis com a estrutura existente do hospital e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência no sistema elétrico. A realização desse projeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

A viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada à realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que garanta a seleção da proposta

Carlos Eugenio Farias Batist
Eng. Eletricista CREA/CE 34715
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 252 Rubrica

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecni camente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Caso, no decorrer da instrução processual ou da execução do certame, sobrevenham alterações legislativas, recomendações dos órgãos de controle ou determinações do Ministério da Saúde relativas ao PT nº 1092840-81 e ao Convênio nº 955123, que demandem ajustes na modalidade de contratação, critérios de julgamento, exigências de habilitação, especificações técnicas ou quaisquer outras condições, o processo poderá ser devidamente revisado e adequado, mediante justificativa técnica e jurídica nos autos. Tais adequações terão por finalidade assegurar a plena conformidade legal, a seleção da proposta mais vantajosa e a adoção da solução que melhor atenda à Administração Pública, resguardando o interesse público, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos vinculados.

IPU-CE, 07 de Janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Carlos Eugenio Farias Batista

CARLOS EUGENIO FARIAS BATISTA
Engenheiro Eletricista
CREA: 347158
PMI – Mat. 61303

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
253
Fls
Rubrica

ELABORADO POR:

YANNE INGREEDE XIMENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOHNNATHAN ANTONIO DE PAIVA SILVA
MEMBRO

ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA
MEMBRO

APROVADO POR:

CARLOS ALBERTO AVELINO
ORDENADOR DE DESPESAS

Carlos Eugenio Farias Batista
Eng. Eletricista CREA/CE 347158
PMI - Mat. 61303